

Diário Oficial



Município de Ipuã

Terça-feira, 03 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 969



MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABELA FERNANDES ANTONIASSI DE SOUZA (CPF ***418948***) em 03/09/2024 às 16:16:44 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/e3ff-92b1-df539-ca00>

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 4.670, DE 03 DE SETEMBRO DE 2.024.**

“Dispõe sobre o cumprimento da liminar proferida nos autos do processo nº 1000792-05.2024.8.26.0257 e dá outras providências”.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Ação Civil Pública promovida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, processo nº 1000792-05.2024.8.26.0257;

CONSIDERANDO que a decisão liminar proferida pelo Excelentíssimo Juiz de Direito da Comarca de Ipuã, Estado de São Paulo, nos autos da Ação Civil Pública promovida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, processo nº 1000792-05.2024.8.26.0257;

CONSIDERANDO que as decisões judiciais, enquanto não forem reformadas, devem ser cumpridas sempre;

CONSIDERANDO que foi ordenado na liminar o cumprimento da mesma no prazo de 15 (quinze) dias, contados da intimação pessoal, sob pena de multa diária de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) que correrá a partir do 16º dia para o caso de descumprimento, limitada ao valor de R\$ 150.000,00, que será liquidada e executada nestes autos, sem prejuízo de outras sanções legais;

CONSIDERANDO que consta na liminar, a fim de evitar prejuízo ao erário municipal, a possibilidade de eventual multa ser executada contra a pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

DECRETA:

Artigo 1º - Em cumprimento da decisão liminar proferida pelo Excelentíssimo Juiz de Direito da Comarca de Ipuã, Estado de São Paulo, nos autos da Ação Civil Pública promovida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, processo nº 1000792-05.2024.8.26.0257, ficam cassados os alvarás das Áreas de Lazer abaixo declinadas:

1 - Claudete Medeiro da Silva - **ALVARA MUNICIPAL N. 217/24**

End: Rua José Zanini n. 1660

2 - Evandro Márcio dos Santos - **ALVARA MUNICIPAL N. 69/24**

End: Rua José Ribeiro da Silva Filho n. 1638

3 - Roselaine Aparecida Geloni Almeida - **ALVARA MUNICIPAL N. 72/24**

End: Rua Pedro Carlos de Alvarenga n. 433

4 - Maciel Juliano Gomes da Silva - **ALVARA MUNICIPAL N. 73/24**

End: Av. Floriano Peixoto n. 338

5 - Paulo Tarso de Castro - **ALVARA MUNICIPAL N. 64/24**

End: Rua Nicolau Tolentino de Almeida n. 892

6 - Sindicato dos Servidores Público de Ipuã - **ALVARA**

MUNICIPAL N. 144/24

End: Rua Getúlio Vargas n. 619

7 - Lino Marcos da Silva Procópio - **ALVARA**

MUNICIPAL N. 148/24

End: Rua José Zanini n. 1880

8 - Vera Lúcia Ferreira - **ALVARA MUNICIPAL N.**

238/24

End: Av. José do Patrocínio n. 305

9 - Laura Rocha Geloni Moser - **ALVARA MUNICIPAL**

N. 84/24

End: Av. Alcides Montanher n. 299

10 - Ana Júlia Bigineli Mendes - **ALVARA MUNICIPAL**

N. 71/24

End: R. Ferdinando Fratin n. 862

11 - José Antonio Machado - **ALVARA MUNICIPAL N.**

241/24

End: Rua João Baptista Saccardo n. 1659

12 - Vanessa Martins Melo - **ALVARA MUNICIPAL N.**

111/24

End: Rua Takesi Maruno n. 1262

13 - Ariana Carla de Oliveira Chicote Fischer - **ALVARA**

MUNICIPAL N. 79/24

End: Av. Augusto Fressatti n. 1500

14 - Fabiano dos Santos Galhardo - **ALVARA**

MUNICIPAL N. 157/24

End: Rua José Alves Filho n. 1655

15 - Vanessa Aparecida de Oliveira - **ALVARA**

MUNICIPAL N. 184/24

End: Rua Ferdinando Fratim n. 831

16 - Nairana de Souza Gabriel - **ALVARA MUNICIPAL**

N.208/24

End: Av. Ulisses Guimarães n. 484

17 - Clayton Querubim Dias Campos - **ALVARÁ**

MUNICIPAL N. 239/24

End: Av. Augusto Fressatti n. 1476

18 - Maria Aparecida Zampieri Ferreira - **ALVARA**

MUNICIPAL N.52/24

End: Av. Murilo Atos Paiva Avelar n. 910

Artigo 2º - Em cumprimento da decisão liminar proferida pelo Excelentíssimo Juiz de Direito da Comarca de Ipuã, Estado de São Paulo, nos autos da Ação Civil Pública promovida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, processo nº 1000792-05.2024.8.26.0257, ficam paralisadas as inscrições municipais e cancelados os lançamentos referente ao ISSQN e a Taxa de Fiscalização e Funcionamento a vencer a partir da entrada em vigor do presente decreto e que tenham como origem as inscrições municipais das Áreas de Lazer abaixo declinadas:

1 - Claudete Medeiro da Silva - **INSCRIÇÃO MUNICIPAL N. 2.202.3904**

End: Rua José Zanini n. 1660

2 - Evandro Márcio dos Santos - **INSCRIÇÃO**

MUNICIPAL N. 2.202.3901

End: Rua José Ribeiro da Silva Filho n. 1638

3 - Roselaine Aparecida Geloni Almeida - **INSCRIÇÃO**

MUNICIPAL N. 2.202.3903

End: Rua Pedro Carlos de Alvarenga n. 433

4 - Maciel Juliano Gomes da Silva - **INSCRIÇÃO**

MUNICIPAL N. 2.194.3080

End: Av. Floriano Peixoto n. 338

5 - Paulo Tarso de Castro - **INSCRIÇÃO MUNICIPAL N**

**2.202.3946**

End: Rua Nicolau Tolentino de Almeida n. 892
6 - Sindicato dos Servidores Público de Ipuã -

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N. 2.202.3944

End: Rua Getúlio Vargas n. 619
7 - Lino Marcos da Silva Procópio - **INSCRIÇÃO**

MUNICIPAL N. 2.202.3947

End: Rua José Zanini n. 1880
8 - Vera Lúcia Ferreira- **INSCRIÇÃO MUNICIPAL N.**

2.202.3948

End: Av. José do Patrocínio n. 305
9 - Laura Rocha Geloni Moser- **INSCRIÇÃO**

MUNICIPAL N. 1.113.4157

End: Av. Alcides Montanher n. 299
10 - Ana Júlia Bigineli Mendes - **INSCRIÇÃO**

MUNICIPAL N. 2.202.4143

End: R. Ferdinando Fratin n. 862
11 - José Antonio Machado - **INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

N. 1.113.4214

End: Rua João Baptista Saccardo n. 1659
12 - Vanessa Martins Melo - **INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

N. 2.202.3938

End: Rua Takesi Maruno n. 1262
13 - Ariana Carla de Oliveira Chicate Fischer -

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N. 1.113.4236

End: Av. Augusto Fressatti n. 1500
14 - Fabiano dos Santos Galhardo - **INSCRIÇÃO**

MUNICIPAL N. 1.113.4249

End: Rua José Alves Filho n. 1655
15 - Vanessa Aparecida de Oliveira - **INSCRIÇÃO**

MUNICIPAL N. 1.113.4255

End: Rua Ferdinando Fratin n. 831
16 - Nairana de Souza Gabriel - **INSCRIÇÃO**

MUNICIPAL N. 1.113.4257

End: Av. Ulisses Guimarães n. 484
17 - Clayton Querubim Dias Campos - **INSCRIÇÃO**

MUNICIPAL N. 1.113.4234

End: Av. Augusto Fressatti n. 1476
18 - Maria Aparecida Zampieri Ferreira - **INSCRIÇÃO**

MUNICIPAL N.2.202.3572

End: Av. Murilo Atos Paiva Avelar n. 910
19 - Aparecida Luiz Procópio - **INSCRIÇÃO**

MUNICIPAL N. 2.202.4277

End: Rua Lourival Máximo de Souza n. 232
20 - Angela Aparecida França Silva1 - **INSCRIÇÃO**

MUNICIPAL N. 2.202.3748

End: Rua José de Paula Souza n. 1976
21 - José Aparecido Madalena - **INSCRIÇÃO**

MUNICIPAL N. 2.202.3890

Av. Isadora Carla Teixeira n. 1773
22 - Uanderson José da Silva Fidelis - **INSCRIÇÃO**

MUNICIPAL N. 2.202.3900

End: Rua Cley Nascimento Honório n. 1677
23 - Sandra Regina Batista - **INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

N. 1.113.4271

Rua Odejanir Ávila n. 1488
24 - Alex Junior Novais - **INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

N.2.202.3960

End: Av. Augusto Fressatti n. 1556
25 - Joel Bernardes Teixeira - **INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

N. 2.202.3898

End: Rua Pedro Saran n. 1470

Artigo 3° - Em cumprimento da decisão liminar proferida pelo Excelentíssimo Juiz de Direito da Comarca de Ipuã, Estado de São Paulo, nos autos da Ação Civil Pública promovida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, processo nº 1000792-05.2024.8.26.0257, fica proibida a utilização para fins comerciais, de locação não residencial, para temporada, empréstimo, cessão, doação ou outra forma similar, para realização de festejos, encontros políticos, religiosos, confraternizações ou atividades congêneres, nas Áreas de Lazer situadas ao lado ou na proximidade de imóveis residenciais.

Artigo 4° - Em cumprimento da decisão liminar proferida pelo Excelentíssimo Juiz de Direito da Comarca de Ipuã - SP, nos autos da Ação Civil Pública promovida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, processo nº 1000792-05.2024.8.26.0257, ficam notificados os demais proprietários ou responsáveis por Áreas de Lazer que não estejam situadas em locais próximos ou contíguos a imóveis residenciais e houver infraestrutura urbana e que permita o fluxo de veículos, estacionamento e segurança do tráfego, desde que o imóvel for suficientemente fechado e os responsáveis providenciarem a instalação de sistemas efetivos de contenção ou de isolamento acústico, por profissional ou empresa habilitada, devendo comprovar o isolamento ou tratamento acústico, a formular pedido de alvará de licença, de forma que atendam às exigências das normas ABNT - NBR 10.151 e NBR 10.152 (Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade) e Resolução CONAMA nº 001/90. Vedado funcionamento enquanto não atendidas às exigências Legais, sob as penas da Lei e eventual responsabilização por crime de desobediência.

Artigo 5° - O pedido de alvará de licença que preencha todos requisitos previstos no art. 4º deste Decreto antes de autorizado pela Administração Pública Municipal deverão ser protocolados nos autos do processo nº 1000792-05.2024.8.26.0257, a fim de que seja submetido ao crivo do Ministério Público titular da respectiva ação para análise e outras providências.

Artigo 6° - Este decreto entrará em vigor a partir do dia 06 de setembro de 2024, ficando revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 03 de setembro de 2.024.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de
Governos:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 03 de setembro de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de
Governos.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB - 164227

.....



Portarias

PORTARIA Nº 15.133 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Estabelece nova função em caráter temporário, novo local e horário de trabalho para a servidora Andréia Aparecida Gonçalves Teixeira devido ao processo administrativo de readaptação funcional.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 4.125/2019 e o Decreto Municipal nº 4.509/2024;

- **CONSIDERANDO** o já constante na portaria nº 15.014 de 28 de maio de 2024;

- **CONSIDERANDO** a avaliação da servidora pelo médico do trabalho em que foram constatadas suas restrições para o exercício da função do emprego de origem como merendeira;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de formalização da já material readaptação promovida (decorrente da formal proibição de realização de atividades com potencial de piorar sua condição de saúde);

- **CONSIDERANDO** vaga existente para a função de agente escolar em razão da exoneração de 2 servidoras do quadro efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR A FUNÇÃO DE AGENTE ESCOLAR PARA A SERVIDORA ANDRÉIA APARECIDA GONÇALVES TEIXEIRA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, EM RAZÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE READAPTAÇÃO EM ANDAMENTO;

Art. 2º - DETERMINAR, novo local e horário de trabalho, de acordo com a nova função a ser exercida:

Local: EMEB Antônio Francisco D'Ávila

Horário: de segunda à sexta feira, das 06h30min às 11h30min e das 12h30min às 15h30min;

Sábado e domingo: Livre

Art. 3º - DETERMINAR que o referido processo passe a transcorrer sob o número 003/2024.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 28 de julho de 2024.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 28 de agosto de 2024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB - 164227

PORTARIA Nº 15.134 DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo Licitatório nº 105/2024, Pregão Eletrônico nº 31/2024, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para as Secretarias Municipais.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - FICAM NOMEADOS Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo Licitatório nº 105/2024, Pregão Eletrônico nº 31/2024, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para as Secretarias Municipais, **constituídos da seguinte forma:**

PREGOEIROS:

PREGOEIROS	RG
MARIA JÚLIA DA SILVA PAZ	56.XXXXX-6
MARIA FERNANDA PEREIRA	38.XXXXX-X
SACARDO DIAS	
EQUIPE DE APOIO	RG
ISABELA FERNANDES	55.XXXXX-5
ANTONIASSI DE SOUZA	
MARIANA STÁBILE GARCIA	15.XXXXX/SSP/MG
ROSELAINE DE FREITAS BARBOSA	29.XXXXX-2

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 29 de agosto de 2024.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 29 de agosto de 2024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB- SP - 164227

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO 94/2024



Ipuã, 3 de setembro de 2024.

Referente à contratação em caráter emergencial para exercício temporário do emprego de **MERENDEIRA**.

ILMA. SRA.

NAHAYANE HARUMI

Propomos à Sra. na qualidade de candidata aprovada no Concurso Público 01/2023 no exercício do direito de preferência, a **contratação temporária** exercer a função de **MERENDEIRA**.

Em caso de aceitação, favor comparecer com urgência à Seção de Recursos Humanos para ser viabilizada a sua contratação temporária.

Favor manifestar em caso de recusa.

Sendo só o que nos cumpre,

Cordialmente.

Meiriluci Domingues Clemente

Gerente de Recursos Humanos



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: e3ff-92b1-d539-cad0



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ipuã (SP), Edição nº 969, ano VI, veiculado em 03 de setembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por ISABELA FERNANDES ANTONIASSI DE SOUZA (CPF ***418948**) em 03/09/2024 às 16:16:44 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/e3ff-92b1-d539-cad0>